

DELIBERAÇÃO nº047/2017 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 01 e 02 de junho de 2017, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Resolução nº 07/2016 – CIB/PR e a Deliberação nº 051/2016 – CEAS/PR que aprovaram os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social e para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua,

Considerando a Resolução nº 004/2017 – CIB/PR e a Deliberação nº 035/2017-CEAS/PR que aprovaram a prorrogação do prazo de adesão ao Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua,

DELIBERA

Art. 1º Pela prorrogação do prazo para finalização e aprovação do Plano de Ação 2017 do cofinanciamento do Serviço de Abordagem Social e Acolhimento Institucional no Sistema Fundo a Fundo - SIFF, até o dia 30/06/2017.

Parágrafo único. A reabertura do Plano ocorrerá aos municípios que apresentaram pendências e nova gestão.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 02 de junho de 2017.

Maria de Lourdes Corres Perez San Roman
Presidente CEAS/PR